

Edital Nº. 234/2025 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU e demais unidades administradas pela Fundação ou com as quais mantenha convênio, na cidade de Botucatu - SP.

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

II – JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais, em regime C.L.T., será de R\$ 8.356,18 (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) **1.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: www.famesp.org.br durante o período de **02 a 11/08/2025**, localizando os "links" correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br, nos links correlatos a este processo seletivo;
 - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, **até o dia 12/08/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
 - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
 - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
 - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
 - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
 - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
 - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
 - Ser brasileiro;
 - Possuir 18 anos completos (no ato da admissão);
 - Possuir curso de Graduação Completo em Engenharia;
 - Possuir curso de especialização a nível de pós-graduação, em Engenharia de Segurança do Trabalho, com registro no CREA;
 - Possuir Registro no Órgão Profissional (CREA) no ato da admissão;
 - Estar em dia com a anuidade do conselho profissional (CREA);

- Possuir registro de classe devidamente ativo;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, abrangendo:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – 24 QUESTÕES

Legislação Trabalhista - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e atualizações: NR-1- Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; NR-4 – Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho; NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio; NR-6 – Equipamento de Proteção Individual; NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); NR-9 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos; NR-13 - Caldeiras, vasos de pressão e tubulações e tanques metálicos de armazenamento; NR-15 - Atividades e Operações Insalubres; NR-16- Atividade e Operações Perigosas; NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR-20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho; NR-26 - Sinalização de segurança. NR-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde; Noções sobre doenças transmissíveis; NR-33 - Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. NR-35 - Trabalho em altura; Ergonomia: NR-17- Ergonomia física, cognitiva e organizacional; conceito e classificação; análise ergonômica do trabalho; transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais; aspectos cognitivos e psicossociais; organização do trabalho; assédio moral. Higiene Ocupacional: agentes físicos, químicos e biológicos; critérios legais, limites de exposição ocupacional, avaliação e medidas de controle; técnicas de uso de equipamentos de medição; metodologia de avaliação; Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundacentro. Programa de Proteção Respiratória. Exposição aos agentes químicos e toxicologia. Ventilação industrial. Proteção contra incêndio: NR-23-Decreto Estadual nº 69.118/2024, instruções técnicas do corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, Normas técnicas da ABNT relacionadas; Acidente de Trabalho: conceitos, registro, comunicação (CAT), metodologia de análise e estatística; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Lei nº 8.213/1991 (Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social); Decreto nº 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social); Instruções Normativas do INSS. Análise Preliminar de Riscos (APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas (AAF) e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP).

CONTEÚDO GERAL – 6 QUESTÕES

PORTUGUES

Pontuação

Crase

Interpretação de texto

Ortografia Oficial:

Conjugação de verbos usuais;

Concordâncias;

Emprego de pronomes;

Formas de tratamento;

Substantivo e Adjetivo;

Flexão: gênero (masculino e feminino);

Flexão: número (singular e plural);

Sinônimos e Antônimos.

Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Problemas envolvendo as quatro operações;

Sistema métrico decimal;

Mínimo múltiplo comum;

Razão e proporção;

Porcentagem;

Regra de três simples e composta;

Média aritmética simples;

Equação do 1º e 2º grau;

Relação entre grandezas;

Noções de geometria;

Raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

Conceitos de Internet;

Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

CONHECIMENTOS GERAIS

ATUALIDADES

2. Prova Prática.

Demonstração prática dos conhecimentos específicos elencados no programa da prova escrita.

3. Prova de Arguição curricular

Arguição curricular visando aferir conhecimentos informados pelo candidato em conformidade com o programa da prova escrita (conhecimentos específicos).

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da **Prova Escrita**, será analisado e pontuado considerando-se:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Experiência comprovada como engenheiro de segurança do trabalho em ambiente hospitalar, nos últimos 5 anos.	8 pontos por ano	40 pontos
2. Experiência como engenheiro de segurança do trabalho em outras áreas, nos últimos 5 anos	4 pontos por ano	20 pontos
3. Pós-graduação em Ergonomia(reconhecida pelo MEC)	Pontuação única	10 pontos
4. Pós-graduação em Higiene Ocupacional (reconhecida pelo MEC)	Pontuação única	10 pontos
5. Pós-graduação em Segurança Contra Incêndio (reconhecida pelo MEC)	Pontuação única	10 pontos
6. Outros títulos relevantes (ex: cursos, certificações, publicações etc.) – a critério da banca; nos últimos 5 anos	2 pontos por título	10 pontos

Os anos de experiência **não** são cumulativos entre itens 1 e 2 para o mesmo período.

Para pontuação no item 6, Cursos e Certificações, exige-se que os certificados tenham data anterior ou igual à data de publicação do edital e carga horária mínima de 40h para que os cursos sejam considerados na análise.

A pontuação máxima final decorrente da análise do Currículo será 100 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados itens do currículo que estiverem devidamente documentados (ou seja, com cópia simples do documento citado). A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

- | | |
|------------------------|--|
| 1. Prova Escrita | Peso 5 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos - Eliminatório; |
| 2. Prova Prática | Peso 3 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos - Eliminatório; |
| 3. Arguição curricular | Peso 2 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Classificatório. |

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia 20 de agosto de 2025, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas devendo os candidatos permanecer, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
- Comprovante de inscrição e original de um dos documentos de identidade a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

1.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

1.3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

Observação: Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

1.4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

1.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

1.8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

1.9. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

1.10. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E ARGUIÇÃO CURRICULAR

1. A convocação para prova prática e arguição curricular, será realizada juntamente com o resultado da prova escrita.

2. Serão habilitados para prova prática e arguição curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

3. Serão convocados para prova prática e arguição curricular os 10 (dez) primeiros candidatos habilitados na prova escrita. Em caso de empate na décima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

4. No ato da prova escrita os candidatos deverão entregar o currículo (com cópia simples dos comprovantes citados) para posterior análise da banca examinadora.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que a média final será calculada da seguinte forma: $(\text{Prova Escrita} \times 5 + \text{Prova Prática} \times 3 + \text{Arguição Curricular} \times 2) / 10$.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

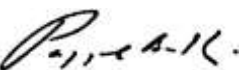
1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão do caderno de questões, gabaritos e notas atribuídas às provas, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, no seguinte e-mail: processoseletivo@famesp.org.br

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

4. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
Botucatu, 29 de julho de 2025.


Prof. Dr. Pasqual Barretti
- Diretor Presidente -
- FAMESP -

